



**"AUTÓGRAFO Nº. 088/2018"**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 206.613,33 (DUZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2.018, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, visando ao atendimento de despesas correntes, necessário para o custeio de despesas com combustíveis, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para aquisição de aparelhos de telefonia IP, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 19.613,33 (dezenove mil, seiscientos e treze reais e trinta e três centavos)**, necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o arquivo público municipal, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, necessário à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação e estruturas, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição, por compra, de mobiliários para os Departamentos e Secretarias Municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

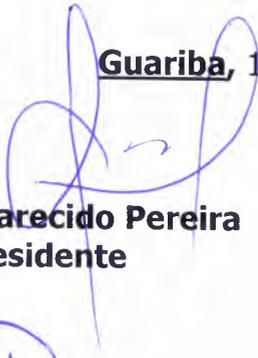
GUARIBA  
"Cidade Primavera"

**Artigo 6º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 7º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

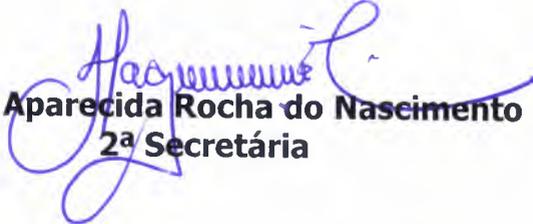
**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 13 de Novembro de 2018.

  
**Cássio Aparecido Pereira**  
Presidente

  
**Claudinéia Guimarães da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Marcelo Rodrigues do Lino**  
1º Secretário

  
**Magna Aparecida Rocha do Nascimento**  
2ª Secretária

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*